



LEI Nº 528/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**RENOMEIA E RECONHECE OS CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Barro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Renomeia a Creche Nossa Senhora de Fátima que passa a ser denominada de Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe.

§ Único - O Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe com CNPJ nº 14118.974/0001-89 e INEP 23222310 está localizada à Rua Major Januário, S/N, Centro, Barro - Ceará e está vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Reconhece o Centro de Educação Infantil Joana Benício de Luna com CNPJ nº 12.562.881/0001-13 e INEP 23193344, situado à Av. Alderley Cardoso, S/N, Bairro Trajano Nogueira, Barro - Ceará e está vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Barro - Ceará.

§ Único - O efeito do referido reconhecimento dar-se-á para que seja realizado o credenciamento da instituição junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Art. 3º - Reconhece o Centro de Educação Infantil Expedita Maria da Piedade com CNPJ nº 14.119.786/0001-75 e INEP 23193336, situado Monsenhor Vicente Bezerra, S/N, Distrito de Iara, Barro - Ceará e está vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

§ único - O efeito do referido reconhecimento dar-se-á para que seja realizado o credenciamento da instituição junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará.





emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade (LDB, Art. 29 p. 223).

§ Único – Os Centros de Educação Infantil tem sua modalidade de Ensino ofertado à crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses de idade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 16 de dezembro de 2022.


MÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

